

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

43

Câmara

= LEI Nº 1.447 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982 =

DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, E CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de servidores da Câmara Municipal de Lorena passe a constituir-se na forma abaixo estabelecida, com os respectivos vencimentos:

GABINETE DO PRESIDENTE

1 Chefe de Gabinete	Comissão	Padrão	Q
1 Assessor Jurídico	Comissão	Padrão	Q

SECRETARIA

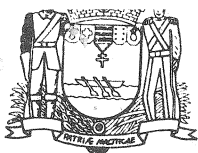
1 Diretor de Expediente	Comissão	Padrão	Q
1 Redator de Atas	Comissão	Padrão	P
1 Encarregado Pessoal	Efetivo	Padrão	N
1 Escriturário Auxiliar	C.L.T.	Referência	5
2 Atendentes	C.L.T.	Referência	2

SERVICÓS GERAIS

1 Copeira	C.L.T.	Referência	2
4 Serventes	C.L.T.	Referência	1

Artigo 2º - Na forma que estabelece o artigo 183, da Lei nº 905, de 07 de março de 1.972, o salário família do funcionário público fica fixado em Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) por dependente.

Artigo 3º - Os servidores sob o regime das Consolidações das Leis do Trabalho - CLT - perceberão o salário família nas bases fixadas pela Legislação Federal específica.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.447/82)

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de 1983.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogando-se a Lei nº 1.404, de 23 de novembro de 1981, e demais disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de novembro de 1982.



LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 10 de novembro de 1982.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =